



**ANEXO II**  
**MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

À  
Prefeitura Municipal de Salitre  
Comissão de Pregão

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº \_\_\_\_\_ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Representante e Cargo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade e CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência Nº: \_\_\_\_\_ Conta Corrente Nº: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exames por imagem e consultas especializadas para servir de apoio a Secretaria de Saúde do município de Salitre/CE.

ULTRASSONOGRAFIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA GEMELAR	UNID.	10		
2	USG OBSTÉTRICA GEMELAR COM DOPPLER	UNID.	10		
3	DOPPLER ARTERIAL OU VENOSO DOS MMII	UNID.	15		
4	DOPPLER ARTERIAL OU VENOSO DOS MMS	UNID.	15		
5	DOPPLER DAS ARTERIAS RENAIIS	UNID.	18		
6	ABDOME TOTAL COM DOPPLER	UNID.	18		
7	OBSTETRICIA GEMELAR	UNID.	14		
8	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	UNID.	15		
9	DOPPLER ARTERIAL DE 1 MEMBRO	UNID.	16		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br

10	DOPPLER VENOSO DE 1 MEMBRO	UNID.	16		
11	TRANSVAGINAL PARA MAPEAMENTO ENDOMETRIOSE D	UNID.	14		
12	USG ABDOME SUPERIOR COM DOPPLER	UNID.	18		
13	PRÓSTATA TRANSRETAL	UNID.	13		
14	USG PÉLVICA COM DOPPLER	UNID.	10		
15	ARTICULAÇÃO COM DOPPLER	UNID.	12		
16	TIREOIDE COM DOPPLER	UNID.	30		
17	OBSTÉTRICA COM DOPPLER	UNID.	30		
18	USG ABDOME TOTAL	UNID.	150		
19	USG OBSTÉTRICA	UNID.	200		
20	USG TIREOIDE	UNID.	200		
21	USG MAMAS	UNID.	150		
22	USG TRANSVAGINAL	UNID.	100		
23	USG OBSTÉTRICA INICIAL	UNID.	150		
24	USG PÉLVICA	UNID.	100		
25	USG ABDOME SUPERIOR	UNID.	100		
26	USG ARTICULAÇÃO	UNID.	100		
27	USG RINS E VIAS URINÁRIAS	UNID.	190		
28	USG PAREDE ABDOMINAL	UNID.	100		
29	USG PARÓTIDAS	UNID.	16		
30	USG CERVICAL	UNID.	100		
<b>RESSONANCIAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
31	RM ABDOME SUPERIOR	UNID.	36		
32	RM COLUNA CERVICAL	UNID.	36		
33	RM COLUNA LOMBAR	UNID.	36		
34	RM COLUNA LOMBOSSACRA	UNID.	36		
35	RM COLUNA TORÁCICA	UNID.	36		
36	RM COXA	UNID.	36		
37	RM CRÂNIO	UNID.	36		
38	RM FACE	UNID.	36		
39	RM FEMUR	UNID.	36		
40	RM JOELHO	UNID.	36		
41	RM OMBRO	UNID.	36		
42	RM PERNA	UNID.	36		
43	RM PELVE	UNID.	36		
44	RM PESCOÇO	UNID.	36		
45	RM QUADRIL	UNID.	36		
46	RM REGIÃO SACRAL	UNID.	36		
47	RM SEIOS DA FACE	UNID.	36		
48	RM TÓRAX	UNID.	36		
<b>TOMOGRAFIA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
49	TC DA PELVE	UNID.	50		
50	TC REGIÃO CERVICAL	UNID.	50		
51	TC ABDOME SUPERIOR	UNID.	50		
52	TC TÓRAX	UNID.	100		
53	TC DO PESCOÇO	UNID.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br

54	TC ABDOME TOTAL	UNID.	100		
55	UROTOMOGRAMA	UNID.	50		
56	TC DA FACE	UNID.	50		
57	TC DA CLAVICULA	UNID.	50		
58	TC DA BACIA	UNID.	50		
59	TC DA COLUNA CERVICAL	UNID.	50		
60	TC DA COLUNA LOMBAR	UNID.	50		
61	TC COUNA LOMBOSSACRA	UNID.	50		
62	TC COLUNA TORÁCICA	UNID.	50		
63	TC PERNA	UNID.	50		
64	TC BRAÇO	UNID.	50		
65	TC CRÂNIO	UNID.	50		
66	TC JOELHO	UNID.	50		
67	TC OMBRO	UNID.	50		
68	TC QUADRIL	UNID.	50		

## RAIO X

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
69	MAMOGRAFIA	UNID.	20		
70	RX COLUNA TOTAL	UNID.	30		
71	JOELHO COM CARGA	UNID.	30		
72	RX COSTELAS POR HEMITÓRAX	UNID.	30		
73	RX CRÂNIO 3 INCIDENCIAS	UNID.	30		
74	RX CRÂNIO PA E PERFIL	UNID.	30		
75	RX QUADRIL BILATERAL (AP + RÂ)	UNID.	30		
76	RX ÚMERO AP E PERFIL	UNID.	30		
77	DENSITOMETRIA (COLUNA E FEMUR)	UNID.	80		
78	DENSITOMETRIA CORPO INTEIRO	UNID.	50		
79	CINTILOGRAFIA ÓSSEA	UNID.	50		

## EXAMES CARDÍACOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
80	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	UNID.	130		
81	HOLTER 24HRS	UNID.	20		
82	MAPA CARDIACO	UNID.	10		
83	ECOCARDIOGRAMA	UNID.	80		
84	ELETROCARDIOGRAMA COM PARECER CARDIOLOGICO	UNID.	130		

## CONSULTAS

ITEM	CONSULTAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
85	CARDIOLOGISTA	UNID.	100		

## EXAMES NEUROLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
86	ELETOENCEFALOGRAMA	UNID.	150		
87	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGILIA	UNID.	80		
88	MAPA CEREBRAL	UNID.	50		



89	ANGIOTOMOGRAFIA	UNID.	10		
<b>CONSULTAS</b>					
ITEM	CONSULTAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
90	NEUROLOGISTA	UNID.	100		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: ..... (valor por extenso)

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Salitre, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Salitre, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
**DECLARANTE**

X



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA**  
**E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Salitre, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº \_\_./\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
OUTORGANTE





**ANEXO IV**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE SALITRE, ATRAVÉS DO  
FUNDO \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO  
PACTUADAS:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre/CE – CEP 63.155-000, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas do Fundo \_\_\_\_\_, Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_\_, sediada à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ do Município de Salitre/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente contrato a: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O objeto contratual tem o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1. O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.  
Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

X

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, DO RECEBIMENTO

6.1. Os objetos deverão ser executados na sede da Contratada, em local adequado, de acordo com as normas de saúde vigente, devendo ser entregues na sede da Contratante.

6.2. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Fundo \_\_\_\_\_.

6.3. Os pagamentos serão realizados após a execução do objeto, com a devida documentação fiscal;

6.3.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

6.3.2. O objeto será atestado e pago, pelo Fundo \_\_\_\_\_, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato.

6.3.3. O pagamento será efetuado, em até o 15º. (décimo quinto) dia útil, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Fundo \_\_\_\_\_.

6.4. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo Fundo \_\_\_\_\_.

6.5. Dos Recebimentos:

a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações;

7.2. A licitante contratada pela Prefeitura Municipal de Salitre para a entrega do objeto, no caso de inadimplimento, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

7.2.2. Multas necessárias, conforme segue:

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na entrega do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;



b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Salitre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

8.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

8.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

8.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

9.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos nas entregas do contrato.

10.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº. 2022.04.04.01S, Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, ao Decreto 3.555/00, Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salitre – CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, perante 02 (duas) testemunhas maiores, capazes, que também o subscrevem.

Salitre/CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF:

02. \_\_\_\_\_

CPF: